



PARECER Nº 269/2021 – COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E CIÊNCIA

Projeto de Lei Ordinária nº CM 057/2021

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador Edsom Sousa, que “dispõe sobre a inclusão das categorias de propagandistas, propagandistas-vendedores e vendedores de produtos médicos, farmacêuticos e hospitalares como grupo prioritário no Plano de Vacinação contra a Covid-19 no Município de Divinópolis, e dá outras providências”.

Em resumo, o projeto propõe incluir como grupo prioritário para vacinação contra a Covid-19 as categorias de propagandistas, propagandistas-vendedores e vendedores de produtos médicos, farmacêuticos e hospitalares.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que a proposição objetiva incluir como grupo prioritário de vacinação contra a Covid-19 as categorias de propagandistas, propagandistas-vendedores e vendedores de produtos médicos, farmacêuticos e hospitalares em razão de sua equiparação aos profissionais de saúde da linha de frente do combate à Covid-19.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento manifestou-se pela não aprovação.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Ciência, especificamente observado o disposto no art. 90, VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

Pelos argumentos trazidos no parecer da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, as razões encetadas no PLCM nº 057/2021 não são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o presente parecer pela **NÃO APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 057/2021.

Divinópolis, 08 de junho de 2021.

José Braz Dias

Vereador Presidente da
Comissão de Saúde, Meio
Ambiente e Ciência da Câmara
Municipal de Divinópolis

Lohanna França

Vereadora Secretária e Relatora
da Comissão de Saúde, Meio
Ambiente e Ciência da Câmara
Municipal de Divinópolis

Israel da Farmácia

Vereador Membro da Comissão
de Saúde, Meio Ambiente e
Ciência da Câmara Municipal de
Divinópolis

PLCM 057/2021